

MENSAGEM DE VETO PARCIAL Nº.11, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que nos termos do inciso II do art. 80 c/c art. 92, inciso VIII da Lei Orgânica, por inconstitucionalidade material por afrontar o *caput* e o inciso II do artigo 37 da CF/88, sou levado a vetar parcialmente a **Proposição de Lei nº. 057/2017** que “*Institui o Dia do Cuidador de Nascentes, neste Município*”.

A Proposição de Lei em análise busca determinar que o *dia 20 de março seja destinado ao incentivo e disseminação da preservação das nascentes existentes no Município de Contagem*.

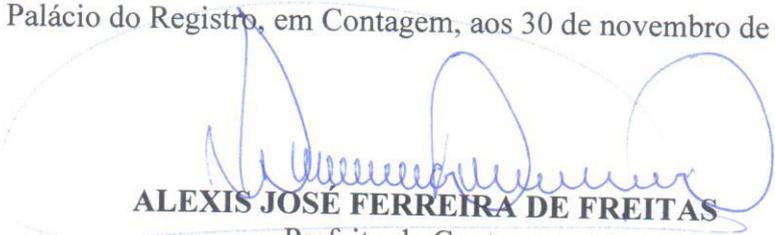
Inicialmente, cumpre ressaltar que, não obstante seja louvável o motivo que animou a elaboração da presente normatização, a proposta viola parcialmente preceitos constitucionais (incisos I e II do artigo 30 da CF/88), tendo em vista que os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive a fixação de datas comemorativas, embora as leis de iniciativa do Poder Legislativo que apenas instituem datas comemorativas sem atribuir qualquer obrigação ao Poder Executivo são constitucionais e respeitam a separação dos poderes, o que não é caso apresentado.

Assim, apesar do dispositivo não atribuir diretamente essa obrigação ao Poder Executivo, a inclusão dessa data no Calendário Oficial do Município com objetivos definidos em lei, impõe obrigações à Administração Pública, e, portanto, passa-se inconstitucional.

Essas, Senhor Presidente, são as razões do VETO PARCIAL aos artigos 3º e 4º da Proposição de Lei nº. 057/2017, ora apresentado, aos quais que submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protestos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de novembro de 2017.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
CONTAGEM